



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 61/2017

Aos sete dias do mês de dezembro de 2017 no Município de Estância registram-se os preços da empresa **AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.111.687/0001-00, para eventual fornecimento de **COMPUTADORES, NOTEBOOKS E ESTABILIZADORES** conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 28/2017-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão nº 28.2017** e no Processo Administrativo n.º **2017.006.226 e 2017.002.227**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de aquisição dos produtos que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento / Fundo Municipal de Assistência Social** convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Os preços registrados de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 28/2017-SRP** são:

| Lote | Especificação | Marca | Quant. Estimada | Preço Registrado Unitário(R\$) |
|------|--|--------------------|-----------------|--------------------------------|
| 02 | <p><u>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO</u></p> <p><u>Placa principal</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte a tecnologia de virtualização do processador;• Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);• Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante• Independente da condição de funcionamento do sistema operacional;• Capacidade de expansão de memória, no mínimo até 16GB;• Possuir chip TPM integrado à placa mãe; <p><u>Processador</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 (threads), ou superior• Arquitetura x86, 64bits• Frequência de <i>clock no minimo</i> 2,7 Ghz ou superior;• Memória cache L3 mínima de 4MB; <p><u>Memória RAM</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 3.1 Memória instalada de 16GB – DDR4 1600MHz ou superior; <p><u>Interfaces e dispositivos integrados a placa principal</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo “Plug&Play” com memória integrada e suporte à resolução de 1366x768 para a tela do equipamento com profundidade de cores de 32 bits; | Acer VX5-591G-78BF | 11 | R\$ 7.295,00 |



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

| | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de uma (01) interface USB 3.0 ou superior;• Uma interface de som padrão <i>High Definition Audio</i> com conectores para microfone e fone de ouvido, permitindo entrada combinada;• Conexão especial para docking station;• Uma interface de rede RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000)• Uma interface de rede wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2)• Conexão <i>bluetooth 4.0</i> ou superior;• Interface de conexão HDMI;• Leitor de cartão 3 em 1 ou superior;• Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 940MX de 4GB, GDDR5 <p><u>Unidades de armazenamento</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 01 TB com velocidade de 7200 RPM e uma unidade de estado sólido interno com capacidade mínima de 128 GB ou superior.• Gravador de DVD+/-RW 8x ou superior; <p><u>Display</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de LED com área de 15.6”, permitindo-se 7% de variação para mais ou menos;• Widescreen;• Padrão “Plug& Play”;• Controle de brilho;• Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e um monitor externo;• Tratamento anti-reflexivo;• Resolução mínima de 1366X768 <p><u>Teclado e apontadores integrados</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado padrão ABNT 2 (padrão português brasileiro), com teclado iluminado;• A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;• Dispositivo apontador do tipo touchpad com suporte a gestos; <p><u>Gabinete</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo de 2,6 Kg com bateria e HD instalados;• Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado• Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas;• Luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on);• Microfone integrado;• Conector do <i>Headphone</i> e do microfone externos. Serão aceitas soluções combo;• Entrada universal para trava de segurança;• Câmera Integrada com qualidade mínima de 1MP; <p><u>Alimentação elétrica</u></p> | | | |
|---|--|--|--|



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- Bateria de Li-Ion, com o mínimo de 6 (seis) células integrada ao equipamento, ou 4 (quatro) células desde que garanta autonomia de no mínimo 9h (nove horas);

- Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC 50/60 Hz, com comutação automática;

Sistema operacional

- Com licença para Windows 10 Pro 64 bits , ou superior, O&m em português, acompanhado com a licença de uso;

- O computador deve vir pré-instalado com a licença do Windows 10 Pro 64 bits colada no notebook;

Comprovações e ou Certificados

- O Fabricante deverá possuir Certificado da serie ISO-9001

- Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou superior. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

Comprovações de compatibilidade

- Para o modelo de notebook ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacional Windows 10 Pro ou superior, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado

- O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;

- Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverão anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados:

- Que o licitante é sua revenda autorizada e está habilitado a comercializar os produtos cotados.

- Que assegura que os equipamentos cotados (citar série e modelo) são de linha de produção continuada e que se compromete a fornecer peças de reposição pelo período mínimo de 36 meses.

- De que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional, que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão cumpridas pela sua rede autorizada sem qualquer ônus adicional.

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses “on site” para a bateria;

- Garantia de hardware do fabricante de 36 (**trinta e seis**) meses. On Site em Estância. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 17h;

- Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado técnico.

- Tempo para solução do chamado será de 12 (dez) dias corridos a partir da abertura do chamado técnico.

- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o a assinatura da Ordem de Fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

| | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);• A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.• A empresa contratada deverá fornecer para abertura do chamado técnico um número de 0800, e-mail ou página do site do fabricante do equipamento.• O técnico deverá se apresentar devidamente identificado como funcionário da empresa autorizada a prestar a referida assistência técnica;• <u>Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega.</u> | | | |
|---|--|--|--|

| Lote | Especificação | Marca | Quant. Estimada | Preço Registrado Unitário(R\$) |
|------|---|--------------------|-----------------|--------------------------------|
| 06 | <p><u>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO</u></p> <p><u>Placa principal</u></p> <p>Suporte a tecnologia de virtualização do processador; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante Independente da condição de funcionamento do sistema operacional; Capacidade de expansão de memória, no mínimo até 16GB; Possuir chip TPM integrado à placa mãe;</p> <p><u>Processador</u></p> <p>Mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 (threads), ou superior Arquitetura x86, 64bits Frequência de <i>clock no minimo</i> 2,7 Ghz ou superior; Memória cache L3 mínima de 4MB;</p> <p><u>Memória RAM</u></p> <p>3.1 Memória instalada de 16GB – DDR4 1600MHz ou superior;</p> <p><u>Interfaces e dispositivos integrados a placa principal</u></p> <p>Placa de vídeo “Plug&Play” com memória integrada e suporte à resolução de 1366x768 para a tela do equipamento com profundidade de cores de 32 bits; Mínimo de uma (01) interface USB 3.0 ou superior; Uma interface de som padrão <i>High Definition Audio</i> com</p> | Acer VX5-591G-78BF | 01 | R\$ 7.425,00 |



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>conectores para microfone e fone de ouvido, permitindo entrada combinada;</p> <p>Conexão especial para docking station;</p> <p>Uma interface de rede RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000)</p> <p>Uma interface de rede wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2)</p> <p>Conexão <i>bluetooth 4.0</i> ou superior;</p> <p>Interface de conexão HDMI;</p> <p>Leitor de cartão 3 em 1 ou superior;</p> <p>Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 940MX de 4GB, GDDR5</p> <p><u>Unidades de armazenamento</u></p> <p>Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 01 TB com velocidade de 7200 RPM e uma unidade de estado sólido interno com capacidade mínima de 128 GB ou superior.</p> <p>Gravador de DVD+/-RW 8x ou superior;</p> <p><u>Display</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de LED com área de 15.6”, permitindo-se 7% de variação para mais ou menos;• Widescreen;• Padrão “Plug& Play”;• Controle de brilho;• Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e um monitor externo;• Tratamento anti-reflexivo;• Resolução mínima de 1366X768 <p><u>Teclado e apontadores integrados</u></p> <p>Teclado padrão ABNT 2 (padrão português brasileiro), com teclado iluminado;</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>Dispositivo apontador do tipo touchpad com suporte a gestos;</p> <p><u>Gabinete</u></p> <p>Peso máximo de 2,6 Kg com bateria e HD instalados;</p> <p>Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado</p> | | | |
|---|--|--|--|



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas;
Luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on);
Microfone integrado;
Conector do *Headphone* e do microfone externos. Serão aceitas soluções combo;
Entrada universal para trava de segurança;
Câmera Integrada com qualidade mínima de 1MP;

Alimentação elétrica

Bateria de Li-Ion, com o mínimo de 6 (seis) células integrada ao equipamento, ou 4 (quatro) células desde que garanta autonomia de no mínimo 9h (nove horas);
Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC 50/60 Hz, com comutação automática;

Sistema operacional

Com licença para Windows 10 Pro 64 bits , ou superior, O&m em português, acompanhado com a licença de uso;
O computador deve vir pré-instalado com a licença do Windows 10 Pro 64 bits colada no notebook;

Comprovações e ou Certificados

O Fabricante deverá possuir Certificado da serie ISO-9001
Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou superior. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

Comprovações de compatibilidade

Para o modelo de notebook ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacional Windows 10 Pro ou superior, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado
O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;
Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverão anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados:
Que o licitante é sua revenda autorizada e está habilitado a comercializar os produtos cotados.
Que assegura que os equipamentos cotados (citar série e modelo) são de linha de produção continuada e que se compromete a fornecer peças de reposição pelo período mínimo de 36 meses.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

De que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional, que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão cumpridas pela sua rede autorizada sem qualquer ônus adicional.

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses “on site” para a bateria;
- Garantia de hardware do fabricante de 36 (**trinta e seis**) meses. On Site em Estância. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 17h;
- Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado técnico.
- Tempo para solução do chamado será de 12 (dez) dias corridos a partir da abertura do chamado técnico.
- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o a assinatura da Ordem de Fornecimento;
- Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);
- A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.
- A empresa contratada deverá fornecer para abertura do chamado técnico um número de 0800, e-mail ou página do site do fabricante do equipamento.
- O técnico deverá se apresentar devidamente identificado como funcionário da empresa autorizada a prestar a referida assistência técnica;
- **Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega.**

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze)** meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal n.º 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

2.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

2.5. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

2.7. A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria gestora.

2.8. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

2.9. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

2.10. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.11. As adesões serão permitidas tendo em vista a conveniência e as características dos bens ou serviços, bem como a necessidade frequente de contratação, conforme art. 3º, I e III do Dec. Federal n.º 7.892/2013.

2.12. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.13. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar solicitação à Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

2.14. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

3.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

3.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

3.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

3.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

Estância(SE), 07 de dezembro de 2017.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

DANIELLE SOUTO MUHLERT SIQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

MARA ELILIA ZANATTA
AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADA